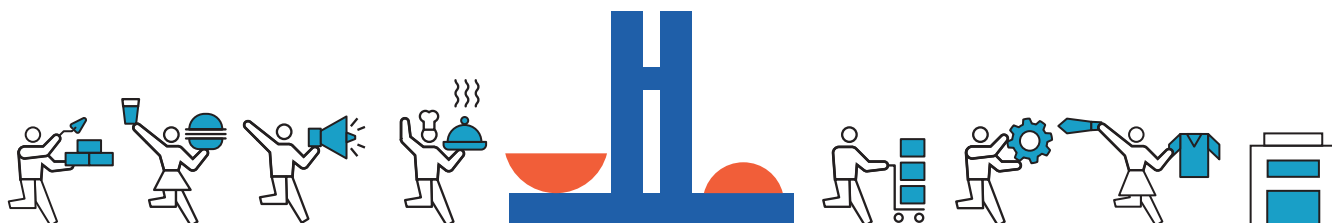


# SIMPLES NACIONAL NÃO É GASTO TRIBUTÁRIO



## A IMPORTÂNCIA DO SIMPLES NACIONAL



Mais de  
**20 milhões**  
de empresas

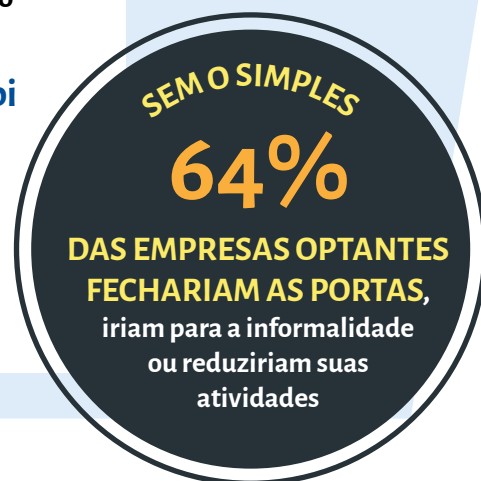
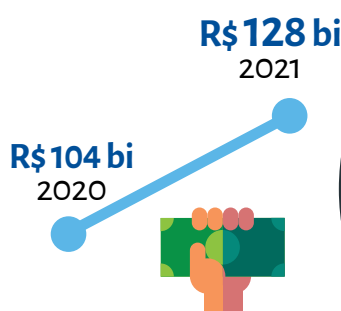


**92%**  
do total de negócios do país



**2,1 milhões**  
de novos empregos gerados em 2021

Arrecadação subiu mesmo  
com a pandemia



**Os sistemas tributários que contam com previsão específica na Constituição Federal**, como a tributação simplificada para microempresas e empresas de pequeno porte assegurada no art. 146, III “d”, são obrigatórios e fazem parte do sistema tributário de referência, em especial devido à ausência de renúncia de receitas.

**Não é possível considerá-los gastos tributários** caso a arrecadação seja inferior à do Lucro Real.

**Empresas optantes do Simples Nacional arrecadam mais.** Os dados do documento Pessoas Jurídicas no Brasil, divulgado pela Receita Federal, mostram que, em 2018, as **empresas do Simples Nacional recolheram tributos que representaram 8,2% da receita bruta total, enquanto as empresas do lucro real, 6,99%.**

**A ausência do caráter de renúncia de receitas públicas impede não apenas a caracterização de um gasto tributário, mas também a mensuração da suposta perda de arrecadação durante o processo orçamentário.**

**Desse modo, o Item nº 45.22.0034 do Veto nº 45/2022 deve ser derrubado.**